

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2016 • 1190 • 09 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 844/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0023.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0016.2110 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0016.2110 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.006 - SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 29.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 69.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0023.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0016.2110 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0016.2110 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23.006 - SUPERINTENDÊNCIA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 29.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 69.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 845/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.799,99 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 DE 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.799,99 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 76.799,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 76.799,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DE 2016, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 846/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
18.542.0003.1017 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTAÇÕES
00814 - CONV 3 ET RIB S CRISTOVAO - CTR 267850-22/2008 - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 28.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0267850-22/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 847/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 187.000,00

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 187.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 848/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 849/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 90.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1656/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de agosto de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE SI 510
MARLENE QUADROS OLIVEIRA 5959-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1657/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e

1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 307
NADIR FERREIRA 16624-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1658/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 307
EVA GEREMIAS MACHADO 16608-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1659/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de setembro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 205
FRANCIELI FONTOURA RUTH 23469-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1660/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 410
JOSÉ ALAIR LÚCIO 10790-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1661/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
ANA MARIA MENDES 31097-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1662/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
JOSE CARLOS FERREIRA 31143-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1663/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
REINALDO PEREIRA DE AGOSTINHO 31194-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1664/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
ALESSANDRO JOSE RIBAS OSTAPOVSKI 31089-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1665/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de outubro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 102
EVERALDO FERREIRA 31135-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de dezembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016

ONDE CONSTA NO ITEM 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

LTDA

ITEM 6 - COPACOL SIF - R\$ 9,80 - COMÉRCIO DE CARNES DONAU

PASSA A CONSTAR:

ITEM 6 - CANÇÃO - R\$ 10,00 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - ME

Ficam mantidas as demais condições.

Castro, 14 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS SILVA
PREGOIEIRO

**RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 142/2016**

ONDE CONSTA NA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - ITEM 6 - 85.032.688/0001-44
- R\$ 88.200,00

PASSA A CONSTAR:

ELIANE MARIA MENDES DA LUZ - ME - ITENS: 1,2,4,5,6,8,9,11,16,18,19,
20,21. 02.706.999/0001-14 - R\$ 794.535,00

Ficam mantidas as demais condições.

Castro, 14 de dezembro de 2016

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

CONTRATO Nº 163/2013

NONO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Bloco A, Mossunguê CEP 81200-240 cidade Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. ADIR HANNOUCHE, portador da CI/RG nº 38.894.798-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 495.550.656-91, e pelo seu Diretor Adjunto Sr. MAURÍCIO DAYAN ABERTMAN, portador da CI/RG nº 6.319.900-4 SSP/RJ e do CPF/MF nº 910.430.857-34, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 028/2016, e o parecer jurídico, conforme o disposto no Artigo 57, §1º, III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 136/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente prorrogação, acresce-se ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 294.212,40 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) equivalentes aos 12 (doze) meses da execução do CONTRATO.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 29 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ADIR HANNOUCHE
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CONTRATADA

MAURÍCIO DAYAN ABERTMAN
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CONTRATADA

CONTRATO Nº 157/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com endereço na Av. Paraná, 794 - A, Jardim América - CEP 87.705-190, Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES, portador do CI/RG nº 5.965.814-0 SESP PR e no CPF/MF nº 006.209.189-18, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício nº 069/2016 e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, em comum acordo resolvem incluir na cláusula sexta, parágrafo segundo do presente contrato, as seguintes alíneas:

k) A CONTRATADA deverá fornecer os dados do processo de seleção em meio digital para fins de alimentação eletrônica dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Castro e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

l) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente dispensa de licitação.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ
CONTRATADA

CONTRATO Nº 013/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício,

Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEBERTON LUIZ POLISTCHUK - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.670.461/0001-83, com endereço à Rua Cruz Machado, 1140 - Vila Rio Branco - CEP: 84.174-420 - Castro - Pr., neste ato representada pelo seu proprietário, HEBERTON LUIZ POLISTCHUK, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 8141651-6SESP/PR e CPF nº 044.521.549-64, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação, através do Memorando nº 005/2016 e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Pregão nº 005/2016 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 937,56 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor total a R\$ 61.312,57 (sessenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

HEBERTON LUIZ POLISTCHUK
CONTRATADA

CONTRATO Nº 161/2013

QUARTO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com endereço a Avenida Trompowsky, nº 354, 7º Andar, Conj. 701, Centro, CEP 88015-300, Florianópolis – Santa Catarina, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, casado, administrado, portador do CI/ RG nº 7R/865.793 SSP/SC e no CPF/MF nº 292.867.519-15, residente na Rua Chile, nº 300, Bairro Sumaré, Rio do Sul – Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da CONTRATADA através do processo nº 16126/2016, a anuência do fiscal do contrato e o parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Artigo 55, III e Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 002/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato em 8,5049%, conforme previsão contratual, através do Índice Nacional de Preços (INPC) do IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da execução contratual e do reajuste previsto no contrato através do índice Nacional de Preços (INPC) do IBGE, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 833.553,36 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02

(duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ALDO LUIZ MEES
IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 162/2013

QUARTO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com endereço a Avenida Trompowsky, nº 354, 7º Andar, Conj. 701, Centro, CEP 88015-300, Florianópolis – Santa Catarina, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, casado, administrado, portador do CI/ RG nº 7R/865.793 SSP/SC e no CPF/MF nº 292.867.519-15, residente na Rua Chile, nº 300, Bairro Sumaré, Rio do Sul – Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação da CONTRATADA através do processo nº 16126/2016, a anuência do fiscal do contrato e o parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Artigo 55, III e Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 002/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo, fica reajustado o valor do contrato em 8,5049%, conforme previsão contratual, através do Índice Nacional de Preços (INPC) do IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da execução contratual e do reajuste previsto no contrato através do índice Nacional de Preços (INPC) do IBGE, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 174.561,84 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ALDO LUIZ MEES
IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 180/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado ARRENDATÁRIO, e Sr. IRAPUAN LAFORET KIEL, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CI/RG nº 122.954-2PR, CPF/MF nº 297.300.400-44, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, nº 536, CEP: 84165-010, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada ARRENDADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do processo nº 10238/2016 e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, em comum acordo resolvem alterar a cláusula quinta do presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: Fica autorizada a extração mineral na área destinada à implantação do Aterro Sanitário Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tal atividade extrativista deverá ser imediatamente interrompida caso o fiscal do contrato constate que a mesma atrapalhe os serviços de manejo das células do Aterro Sanitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o esgotamento da jazida, o ARRENDATÁRIO fornecerá gratuitamente material suficiente para cobertura das células do Aterro Sanitário, mesmo que tenha que ser extraído de área contígua à arrendada.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 12 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
ARRENDATÁRIO

IRAPUAN LAFORET KIEL
ARRENDADOR

CONTRATO Nº 054/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.400.855/0001-24, com endereço à Rua Dr. Panphilo de Assunção, nº 511 Bairro Rebouças-CEP: 80.220-040, Curitiba - Pr, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO JANINO JUNIOR, Engenheiro de Computação, portador do CI/RG nº 895.134-9/II-PR e do CPF/MF nº 358.473.529-72, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do Processo nº 16335/2016, anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 006/2016, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17 de março de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 17 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

PAULO JANINO JUNIOR
CONTRATADA

CONTRATO Nº 181/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado ARRENDATÁRIO, e Sr. JOÃO GALVÃO PRESTES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CI/RG nº 127.6500-PR, CPF/MF nº 287.564.529-34, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 550, CEP – 84165-020, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada ARRENDADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do processo nº 10238/2016 e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, em comum acordo resolvem alterar a cláusula quinta do presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: Fica autorizada a extração mineral na área destinada à implantação do Aterro Sanitário Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tal atividade extrativista deverá ser imediatamente interrompida caso o fiscal do contrato constate que a mesma atrapalhe os serviços de manejo das células do Aterro Sanitário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo o esgotamento da jazida, o ARRENDATÁRIO fornecerá gratuitamente material suficiente para cobertura das células do Aterro Sanitário, mesmo que tenha que ser extraído de área contígua à arrendada.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
ARRENDATÁRIO

JOÃO GALVÃO PRESTES
ARRENDADOR

TERMO DE REAJUSTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

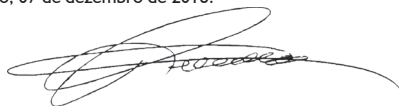
(REGISTRO PREÇOS)

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecidos pela empresa e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que passam a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
009	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 10G OU MAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 2,164	R\$ 2,423
019	AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ML (INFANTIL) FRASCOS COM 100 ML OU MAIS. O FRASCO DEVE SER ACOMPANHADO DE COPO, COLHER-MEDIDA OU SERINGA, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 1,344	R\$ 1,545

021	AMICACINA, SULFATO (IV, IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL: 50MG/ 1 ML - AMPOLA COM 2 ML	R\$ 0,743	R\$ 0,817
033	ATROPINA 0,25MG/ ML AMPOLAS COM 1ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,276	R\$ 0,298
037	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ LIOFILIZADO - FRASCO AMPOLA COM 600.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	R\$ 1,849	R\$ 2,089
088	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ ML AMPOLAS COM 2ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,16	R\$ 1,392
101	DIMENIDRINATO 50MGL+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MGAMPOLAS COM 1ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,24	R\$ 1,364
114	ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDOS CAIXAS C/ ATÉ 1000 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, EMBALADOS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	R\$ 0,378	R\$ 0,472
171	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, EMBALADOS EM CAIXAS C/ ATÉ 1000COMPRIMIDOS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 0,035	R\$ 0,042
193	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, EMBALADOS EM CAIXAS C/ ATÉ 1000 COMPRIMIDOS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 0,049	R\$ 0,071
206	PENTOXIFILINA 20MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 5ML	R\$ 1,349	R\$ 1,47
215	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLAS COM 2ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,704	R\$ 0,887

Castro, 07 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 002/2015

SEXTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça

Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97 com endereço à Rua Zília Quadri Merhy, nº 295 – Bairro Cascatinha, CEP: 82.025-230 - Curitiba-PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, Eng.º Civil, portador do CI/RG nº 7.059.902-3 e CPF/MF nº 053.175.459-60, residente e domiciliado no mesmo endereço, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

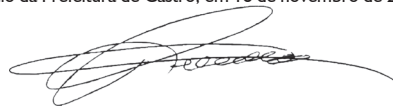
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do Processo nº 16734/2016 e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de fevereiro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 18 de novembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

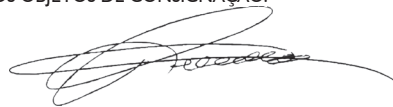
DATA DO TERMO: 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

DE OUTRO LADO DBI GLOBAL SOFTWARE S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.204.018/0001-66, COM SEDE NA AVENIDA ADV. HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5410, EM MARINGÁ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ, ADIANTE DESIGNADA SIMPLEMENTE DBI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO "CONSIGNET", DE PROPRIEDADE DA DBI AO MUNICÍPIO, COM VISTAS À MODERNIZAÇÕES E CONTROLE DAS ROTINAS EMPREGADAS NA SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DESCONTOS DAS ENTIDADES CONVENIADAS COM ESTA MUNICIPALIDADE DORAVANTE DENOMINADAS CONSIGNATÁRIAS, OBJETIVANDO O CONTROLE OPERACIONAL E GERENCIAL EFETIVO E AUTOMÁTICO DAS REFERIDAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ EFICÁCIA PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET. O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA TERMO PODERÁ SER PRORROGADO PODERÁ SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS CASO NÃO HAJA OPOSIÇÃO DAS PARTES. EM CASO DE RESCISÃO ANTECIPADA DESTA INSTRUMENTO, OS DIREITOS DAS CONSIGNATÁRIAS SERÃO PRESERVADOS ATÉ A LIQUIDAÇÃO FINAL FORMAL DOS CONTRATOS OBJETOS DE CONSIGNAÇÃO.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO

DBI GLOBAL SOFTWARE S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

CONTRATO Nº 187/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.579.517/0001-57, com endereço à Rua Apucarana, nº 271–Sítio Cercado - CEP:81900-430 – Curitiba – PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. AGNALDO IZELI, Empresário, portador da CI/RG nº 718911 e no CPF/MF nº 906.193.129-04, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística através do memorando nº 341/2016 e parecer jurídico com fulcro no artigo 65, “a” e §1º da lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 033/2015, conforme a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

AGNALDO IZELI
TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2016.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 50.000 KM DO VEÍCULO S-10, PLACAS AYG – 9318.

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA..

VALOR: R\$ 2.655,34 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 13/12/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 139/2016.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E DEMAIS

PROCESSOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 13/12/2016.

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA Nº 009/2016

DATA: 13/12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA SOBRE TODOS OS ASPECTOS DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TODOS OS CAMPOS PROFISSIONAIS COMO: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇAS PÚBLICAS, RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIAS POLÍTICAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, TI. E OUTROS – PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ/CPF: 33.845.482/0001-96

VALOR : R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001-2100 33.90.39.00-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - (33.90.39.00.00)

ANDERSON PUGLIESI
ADVOGADO

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARQUIVO, ACESSOS E MURO DE DIVISA COM RAMPAS E PORTÕES, NO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E SEUS ANEXOS.

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, TORNA-SE PÚBLICO O FRACASSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, MESMO HAVENDO PROPONENTE PARTICIPANTE, NÃO FOI POSSÍVEL A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO CONFORME REGISTRADO EM ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Castro, 14 de Dezembro de 2016.

GERSON SUTIL
Presidente